



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.110, de 12 de agosto de 1.970

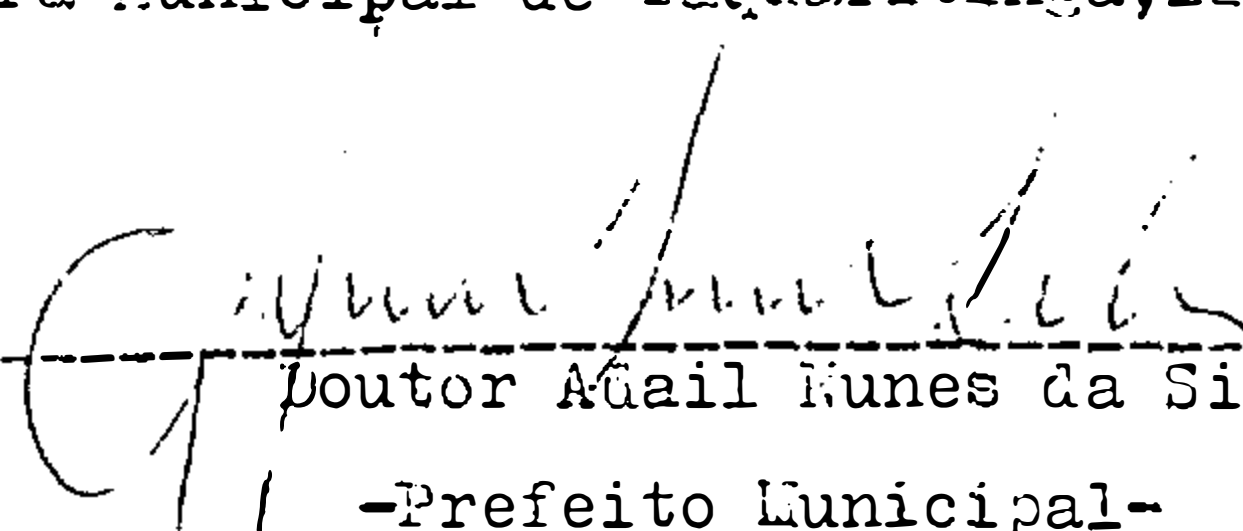
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA A
VENDER 208 POSTES USADOS DE MADEIRA ADQUIRIDOS DA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA e LUZ, EM SÓ LOTE, POR
MEIO DE TOMADA DE PREÇOS e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a
vender 1(hum) lote de postes de madeira(usados) adquiridos da
Companhia Paulista de Força e Luz, em só lote, por meio de tomada
de preços.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de agosto de 1.970.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de
agosto de 1.970

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-